

LEI Nº 1778/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 1.713/2024, DE 27 DE
JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.713/2024, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de março de 2025.



**Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal**

